



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

RESOLUÇÃO N.º 06/2020

Dispõe sobre o deferimento das solicitações de inscrição de entidade e ou organização de Instituição de Longa Permanência no Conselho Municipal do Idoso de Piracicaba São Paulo – CMI / SP.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso, em reunião ordinária realizada no dia 12 de Fevereiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a composição da Comissão de Avaliação de Projetos das ILPI, sendo composto:

Comissão de Seleção: Janete Céli Soares Sanches, Luzia Camacho, Joseane Aparecida T. Furlani.

Comissão de Monitoramento: Nelson Ladeira, Joseane Oliveira, Vera Lucia Gallina.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 12 de Fevereiro de 2020.

Nelson Ladeira
Presidente do Conselho Municipal do Idoso